



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

## PORTARIA 382/2021

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2020**

a **11 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída a partir do dia **02 de Julho de 2021** a **16 de Julho de 2021**, o funcionário Público Municipal, **ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 381/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **ADENISE RODRIGUES DE CARVALHO ABREU, Professora**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 383/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 33

S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 08 de Junho de 2020 a 07**

**de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário Público

Municipal, **CLAUDEMIR LEITE ARANTES, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 384/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2020 a**

**31 de Julho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública

Municipal, **DAENNY INES FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 385/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 386/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de Janeiro de 2020 a**

**17 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública

Municipal, **DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 387/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de Janeiro de 2020 a**

**17 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública

Municipal, **DAYHENE LEMOS CORREA MASSI, Professora**, lotado na Secretaria de Educação.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 33

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 388/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2020 a**

**31 de Julho de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário Público

Municipal, **DISNEI FLORENCIANO FILHO, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 389/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **ELIS REGINA ROCHA, Professora**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 390/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 33

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **15 (Quinze)** dias de férias, correspondente ao período de **25 de Fevereiro de 2020 a 24 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída a partir do dia **02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **ELIZANGELA LEOPICI DE ARANTES, Professora**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 391/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de férias, correspondente ao período de **19 de Novembro de 2020 a 18 de Novembro de 2021**, a ser usufruída a partir do dia **02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal **FATIMA APARECIDA DE FREITAS, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 392/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2020**

**a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal **IVONE PEREIRA RUMEU, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 393/2021*****“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2020**

**a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública

Municipal **JAQUELINE LIMA DOS SANTOS, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 394/2021*****“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **10** de **33**

V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário Público

Municipal, **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 395/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 24 de Outubro de 2020 a**

**23 de Outubro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário Público

Municipal, **JUNIOR CÉSAR NASCIMENTO ANDRADE, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **11** de **33**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 396/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **KELLY DOS SANTOS PEREIRA, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 397/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **12** de **33**

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **06 de Novembro de 2020**

a **05 de Novembro de 2021**, a ser usufruída a **partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **KELLY DOS SANTOS PEREIRA, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 398/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **15 de Setembro de 2020**

a **14 de Setembro de 2021**, a ser usufruída a **partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **LUCIA MARTA DE LIRA, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **13** de **33**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 399/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2020**

**a 11 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública

Municipal, **LUCILENE PORTILHO JAQUES, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 400/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Setembro de 2020**

**a 31 de Agosto de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário Público Municipal, **MARCELO LOPES RESQUIM, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 401/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **15** de **33**

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **06 de Novembro de 2020**

a **05 de Novembro de 2021**, a ser usufruída a partir do dia **02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário

Público Municipal, **MARCELO LUIZ RODRIGUES, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 402/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2020**

a **11 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída a partir do dia **02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública

Municipal, **MARIA DA PENHA DE JESUS, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **16** de **33**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 403/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública

Municipal, **MEIRE FERNANDES DE LIMA, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **17** de **33**

**PORTARIA 404/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **MILENE DE SOUZA RODRIGUES, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 405/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **18** de **33**

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **NEUZA DE LOURDES SANTOS, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 406/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2020**

**a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário Público Municipal, **PAULO SERGIO BARROSO DA SILVA, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 19 de 33

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 407/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **PETRONILIA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 408/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário Público

Municipal, **REGINALDO CREMM, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 409/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **21** de **33**

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário Público Municipal, **RENATO FERREIRA PALHARES, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 410/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 411/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **ROSELI GONÇALVES BARBOSA DOS REIS, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 412/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **ROSIMAR RIBEIRO FIGUEIREDO**, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 413/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **24** de **33**

S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2020**

**a 11 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **RUTH ODENES DA SILVA, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 414/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Setembro de 2020**

**a 31 de Agosto de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **RUTH ODENES DA SILVA, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **25** de **33**

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 415/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2020**

**a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, o funcionário Público Municipal, **SEBASTIÃO ATHAYDES CORREA DA SILVA, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 416/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **26** de **33**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **SILVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 417/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **SUELI DA SILVA RODRIGUES, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **27** de **33**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 418/2021**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Fevereiro de 2020**

**a 12 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública Municipal, **VALÉRIA MARIA SOUZA MARQUES, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 419/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 11 de Junho de 2020 a 10**

**de Junho de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública

Municipal, **VANILDE FERREIRA GOMES, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 420/2021**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R

E

S

O

L

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 29 de 33

V

E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Maio de 2020 a 12**

**de Maio de 2021**, a ser usufruída a partir do dia **02 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021**, a funcionária Pública

Municipal, **WALQUIRIA JOSIANE ENGERS DA SILVA, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 422/2021**

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Setembro de 2020 a 14 de Setembro de 2021, a ser usufruído a partir do dia 01 de Novembro de 2021 a 20 de Novembro de 2021, o funcionário Público Municipal, RONALDO MAZONI MARQUES, Assistente Administração II, lotado na Secretaria de Endemias Vigilância Sanitária e Zoonose.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 421/2021**

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página **30** de **33**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Setembro de 2020 a 19 de Setembro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, o funcionário Público Municipal, RICARDO LUIZ THEODORO, Agente de Administração, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2021

ROCHEDO-MS, 09 de Novembro de 2021.

O **Conselho Curador** do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREV ROCHEDO, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de Setembro de 2015.

Considerando que a Diretoria do PREV ROCHEDO precisa ser constituída novamente, e sendo sua constituição indispensável para o funcionamento do sistema de previdência municipal.

Considerando, que este Conselho tem prazo determinado para compor uma nova Diretoria, dentre os Servidores Efetivos do Município de Rochedo.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E  
M

**Art. 1º.** Convocar, a todos os servidores segurados do Prev Rochedo, para eleição, que será realizada no dia 25 de Novembro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Rochedo, para a composição da Nova Diretoria, em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.

**Art. 2º.** Os cargos de Diretor de Benefícios e Diretor Financeiro serão de indicação pelos servidores ativos e inativos do Município de Rochedo/MS e segurados do Prev Rochedo, através de voto ao candidato, desde que preencha as condições previstas na lei:

**I** – Ser servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou estável, e ter pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Município de Rochedo/MS, na data da posse;

**II** – Ter escolaridade mínima de ensino médio completo;

**III** – Comprovar sua aprovação em exame de certificação profissional organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;

**IV** - Declaração de bens.

**Art. 3º.** Caso algum dos membros da diretoria executiva, não tenha a certificação profissional que trata o item do artigo 2º, será concedido o prazo peremptório de 3 (três) meses após a posse do cargo ou nomeação, para que seja regularizado o requisito, sob pena de exoneração do cargo imediatamente após transcorrido o período trimestral.

**Art. 4º.** As despesas com a realização de no máximo 2 (duas) provas no respectivo trimestre estabelecido no item III do artigo 2º, e treinamento para a obtenção do certificado profissional, serão suportadas pelo Prev Rochedo.

**Art. 5º.** O Conselho Curador fornecerá aos interessados, requerimento próprio para registro das candidaturas, bem como os demais documentos para comprovação das condições exigidas no Art. 2º.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros:

- I- Maxwell de Oliveira Marchetti;
- II- Thaline Ribeiro Mendes de Rezende;
- III- Lucila da Silva Moura;
- IV- Edson de Andrade Lopes
- V- Rinaldo Morisco Vicentini
- VI- Edgar de Souza Rezende

**Art. 7º.** As inscrições dos candidatos ocorrerão do período de 10 a 16 de Novembro de 2021, na sala do PrevRochedo das 8:00 às 11:00 horas.

**Art. 8º.** Poderá ser apresentada a Comissão Eleitoral impugnações as candidaturas do período de 17 a 18 de Novembro de 2021.

**Art. 9º.** O resultado dos inscritos será divulgado no dia 19 de Novembro de 2021.

**Art. 10º.** A campanha dos candidatos terá início após a publicação do resultado dos inscritos até 24 de Novembro de 2021.

**Art. 11º.** Horário de início da votação será das 08:00 as 13:00 horas. Sendo aos eleitores indispensável a apresentação de documento de identificação com foto e assinar a lista de presença.

**Art. 12º.** Após a votação, os eleitores não podem permanecer no local de votação.

**Art. 13º.** Os candidatos não podem permanecer dentro do local de votação, somente apenas para votar e assistir a apuração dos votos.

**§ 1º** - Apenas os candidatos e a comissão eleitoral estarão presentes na apuração dos votos.

**§ 2º** - A apuração será realizada logo após o fechamento das urnas as 13:00.

**Art. 14º.** O resultado das eleições será divulgado até o dia 26 de Novembro de 2021 e a posse dos eleitos ocorrerá no dia 03 de Janeiro de 2022.

**Art. 15º.** Poderão ser apresentadas a Comissão Eleitoral impugnações as eleições até o dia 26 de Novembro de 2021.

**Art. 16º.** Para a escolha dos Diretores fica adotado como critério de votação a maioria dos presentes, vedada votação por procuração.

**Art. 17º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 09 de Novembro de 2021.

**Conselho Curador:**

\_\_\_\_\_  
Maxwell de Oliveira Marchetti

\_\_\_\_\_  
Thaline Ribeiro Mendes de Rezende

\_\_\_\_\_  
Lucila Moura da Silva

\_\_\_\_\_  
Edson de Andrade Lopes

\_\_\_\_\_  
Rinaldo Morisco Vicentini